

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2016

Vitória, 21 de dezembro de 2016.

Ilmo. Sr. Delegatário de Serviços Extrajudiciais,

Venha pela presente informar a V.Sa. que esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do Ofício Gab nº 1108/2016, de 16 de dezembro de 2016, comunicou ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN a indisponibilidade do sistema de validação dos selos digitais referentes aos atos notariais praticados entre 20 de dezembro de 2016 e 09 de janeiro de 2017, período correspondente da parada programada dos sistemas do PJES, conforme Ato Normativo Conjunto nº 019/2016, publicado no DJe de 13 de dezembro de 2016.

Outrossim, constou da orientação da CGJ/ES ao DETRAN/ES que qualquer dúvida quanto à natureza e autenticidade dos selos digitais utilizados deve ser sanada diretamente com a serventia responsável por praticar o ato notarial/registral, através de e-mail ou por contato telefônico.

Sendo assim, os delegatários devem se abster de emitir certidão que verse exclusivamente sobre a autenticidade dos selos digitais utilizados nos atos notariais/registrais anteriores, de forma a não criar redundância e onerar desnecessariamente as interessadas partes.

Publique-se.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Corregedor Geral da Justiça